



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria Municipal de Saúde



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 03.10.001.2022 - SESA

A Prefeitura do Município de Santa Quitéria/CE, com sede no endereço: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba - Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000, inscrita no CNPJ/MF nº 07.725.138/0001-05, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada, nesse caso, por Secretário, tendo como Autoridade Competente o Sr. **FRANCISCO IGOR VALE DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 997.087.953-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº PCS-01.090222-SESA, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente Ata fundamenta-se:

- 1.1.1. Pregão Eletrônico nº PCS-01.090222-SESA;
- 1.1.2. Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021;
- 1.1.3. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- 1.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 1.1.5. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

1.2. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que a originou e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente Ata: **Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de medicamentos em caso de desabastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico e Farmácias Básicas administradas pela Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santa Quitéria/CE.**

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua publicação na imprensa oficial.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>FORNECEDOR:</b>	<b>L C M FERREIRA FARMA HOSPITALAR ME</b> CNPJ: 35.019.206/0001-48 Av. Washington Soares nº 10509 B - Bairro: Guajerú - Cidade de Fortaleza - Estado do Ceará <b>Representante:</b> LUIS CAUAN MENDES FERREIRA CPF/MF: 625.647.133- 43 <b>Contatos:</b> licitacao.lcfarma@gmail.com - (85) 3276-4043 - (85) 9976-65534
--------------------	---



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria Municipal de Saúde



ITEM	ESPECIFICA�ES	MARCA	UND.	QUANT. TOTAL	VR. UNIT. - R\$	VR. TOTAL - R\$
<b>GRUPO I - MEDICAMENTOS DO COMPONENTE DA ATEN�O B�SICA - COTA PRINCIPAL</b>						
1	�CIDO F�LICO 5MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	75.000	0,10	7.500,00
2	�CIDO ACETILSALIC�LICO 100MG	E.M.S.	COMPRIMIDO	90.000	0,10	9.000,00
3	AZITROMICINA 500MG	SANOFI	COMPRIMIDO	7.500	0,99	7.425,00
4	BACLOFENO 10MG	TEUTO	COMPRIMIDO	7.500	1,13	8.475,00
5	CEFALEXINA 500mg	ABL	COMPRIMIDO	75.000	0,10	7.500,00
6	CIPROFLOXACINO 500mg	EUROFARMA	COMPRIMIDO	45.000	0,20	9.000,00
7	METFORMINA 500mg	TEUTO	COMPRIMIDO	150.000	0,10	15.000,00
8	CAVERDILOL 6,25mg	E.M.S.	COMPRIMIDO	150.000	0,10	15.000,00
9	CAVERDILOL 12,5mg	E.M.S.	COMPRIMIDO	75.000	0,10	7.500,00
10	CAVERDILOL 25mg	E.M.S.	COMPRIMIDO	15.000	0,10	1.500,00
11	LOZARTANA 50MG	TEUTO	COMPRIMIDO	112.500	0,08	9.000,00
12	HIDROCLOROTIAZIDA	SANOFI	COMPRIMIDO	37.500	0,06	2.250,00
13	ANLODIPINO 5MG	TEUTO	COMPRIMIDO	37.500	0,06	2.250,00
14	ESPIRONOLACTONA 25MG	GERMED	COMPRIMIDO	37.500	0,09	3.375,00
<b>VALOR TOTAL - R\$</b>						<b>104.775,00</b>

ITEM	ESPECIFICA�ES	MARCA	UND.	QUANT. TOTAL	VR. UNIT. - R\$	VR. TOTAL - R\$
<b>GRUPO II - MEDICAMENTOS DO COMPONENTE DA ATEN�O B�SICA - COTA RESERVADA</b>						
1	�CIDO F�LICO 5MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	25000	0,10	2.500,00
2	�CIDO ACETILSALIC�LICO 100MG	E.M.S.	COMPRIMIDO	30000	0,10	3.000,00
3	AZITROMICINA 500MG	SANOFI	COMPRIMIDO	2500	0,99	2.475,00
4	BACLOFENO 10MG	TEUTO	COMPRIMIDO	2500	1,13	2.825,00

Rua Jo o Rodrigues Pinto, n  253 - Centro,  
Santa Quit ria - Cear  - CEP 62280-000

LUIS CAUAN MENDES  
FERREIRA:62564713343

Assinado de forma digital por LUIS  
CAUAN MENDES  
FERREIRA:62564713343  
Dados: 2022.03.10 14:24:21 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria Municipal de Saúde



5	CEFALEXINA 500mg	ABL	COMPRIMIDO	25000	0,10	2.500,00
6	CIPROFLOXACINO 500mg	EUROFARMA	COMPRIMIDO	15000	0,20	3.000,00
7	METFORMINA 500mg	TEUTO	COMPRIMIDO	50000	0,10	5.000,00
8	CAVERDILOL 6,25mg	E.M.S.	COMPRIMIDO	50000	0,10	5.000,00
9	CAVERDILOL 12,5mg	E.M.S.	COMPRIMIDO	25000	0,10	2.500,00
10	CAVERDILOL 25mg	E.M.S.	COMPRIMIDO	5000	0,10	500,00
11	LOZARTANA 50MG	TEUTO	COMPRIMIDO	37500	0,08	3.000,00
12	HIDROCLOROTIAZIDA	SANOFI	COMPRIMIDO	12500	0,06	750,00
13	ANLODIPINO 5MG	TEUTO	COMPRIMIDO	12500	0,06	750,00
14	ESPIRONOLACTONA 25MG	GERMED	COMPRIMIDO	12500	0,09	1.125,00
VALOR TOTAL - R\$						34.925,00

ITEM	ESPECIFICA�ES	MARCA	UND.	QUANT. TOTAL	VR. UNIT. - R\$	VR. TOTAL - R\$
GRUPO III - MEDICAMENTOS DA SAUDE MENTAL - COTA PRINCIPAL						
1	ALPRAZOLAM 2MG	SANOFI	COMPRIMIDO	45.000	0,34	15.300,00
2	CLONAZEPAM 0,5MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	90.000	0,10	9.000,00
3	CARBONATO DE LITIO 300MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	135.000	0,29	39.150,00
4	CLONAZEPAM 2MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	75.000	0,25	18.750,00
5	OLANZAPINA 10MG	PRATTI	COMPRIMIDO	31.500	1,00	31.500,00
6	OLANZAPINA 5MG	PRATTI	COMPRIMIDO	33.750	0,35	11.812,50
7	PAROXETINA 20MG	TEUTO	COMPRIMIDO	75.000	0,20	15.000,00
8	VENLAFAXINA 75MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	60.000	0,50	30.000,00
9	�CIDO VALPR�ICO 500MG	TORRENT	COMPRIMIDO	112.500	0,50	56.250,00
10	�CIDO VALPR�ICO 250 MG	TORRENT	FRASCO	37.500	0,30	11.250,00
11	SERTRALINA 50MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	90.000	0,27	24.300,00

Rua Jo o Rodrigues Pinto, n  253 - Centro,  
Santa Quit ria - Cear  - CEP 62280-000

LUIS CAUAN MENDES  
FERREIRA:62564713343

Assinado de forma digital por LUIS  
CAUAN MENDES FERREIRA:62564713343  
Dados: 2022.03.10 14:24:34 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria Municipal de Saúde



12	RESPIRIDONA 1MG	NOVARTIS	COMPRIMIDO	37.500	0,34	12.750,00
13	RESPIRIDONA 2MG	NOVARTIS	COMPRIMIDO	37.500	0,49	18.375,00
14	RESPIRIDONA 3MG	NOVARTIS	COMPRIMIDO	37.500	0,50	18.750,00
15	RESPIRIDONA 1MG/ML (XAROPE)	NOVARTIS	FRASCO	7.500	12,50	93.750,00
16	AMITRIPTILINA 25MG	NEOQU�MICA	COMPRIMIDO	90.000	0,10	9.000,00
17	METILFENIDATO 20MG	NOVARTIS	COMPRIMIDO	15.000	0,50	7.500,00
18	QUETIAPINA 25MG	SANDOZ	COMPRIMIDO	31.500	0,50	15.750,00
19	QUETIAPINA 100MG	SANDOZ	COMPRIMIDO	30.000	2,00	60.000,00
<b>VALOR TOTAL - R\$</b>						<b>498.187,50</b>

ITEM	ESPECIFICA�ES	MARCA	UND.	QUANT. TOTAL	VR. UNIT. - R\$	VR. TOTAL - R\$
<b>GRUPO IV - MEDICAMENTOS DA SA�DE MENTAL - COTA PRINCIPAL</b>						
1	ALPRAZOLAM 2MG	SANOFI	COMPRIMIDO	15000	0,34	5.100,00
2	CLONAZEPAM 0,5MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	30000	0,10	3.000,00
3	CARBONATO DE LITIO 300MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	45000	0,29	13.050,00
4	CLONAZEPAM 2MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	25000	0,25	6.250,00
5	OLANZAPINA 10MG	PRATTI	COMPRIMIDO	10500	1,00	10.500,00
6	OLANZAPINA 5MG	PRATTI	COMPRIMIDO	11250	0,35	3.937,50
7	PAROXETINA 20MG	TEUTO	COMPRIMIDO	25000	0,20	5.000,00
8	VENLAFAXINA 75MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	20000	0,50	10.000,00
9	�CIDO VALPR�ICO 500MG	TORRENT	COMPRIMIDO	37500	0,50	18.750,00
10	�CIDO VALPR�ICO 250 MG	TORRENT	FRASCO	12500	0,30	3.750,00
11	SERTRALINA 50MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	30000	0,27	8.100,00
12	RESPIRIDONA 1MG	NOVARTIS	COMPRIMIDO	12500	0,34	4.250,00
13	RESPIRIDONA 2MG	NOVARTIS	COMPRIMIDO	12500	0,49	6.125,00

Rua Jo o Rodrigues Pinto, n  253 - Centro,  
Santa Quit ria - Cear  - CEP 62280-000

LUIS CAUAN MENDES  
FERREIRA:62564713343

Assinado de forma digital por LUIS CAUAN MENDES FERREIRA:62564713343  
Dados: 2022.03.10 14:24:47 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria Municipal de Saúde



14	RESPIRIDONA 3MG	NOVARTIS	COMPRIMIDO	12500	0,50	6.250,00
15	RESPIRIDONA 1MG/ML (XAROPE)	NOVARTIS	FRASCO	2500	12,50	31.250,00
16	AMITRIPTILINA 25MG	NEOQU�MICA	COMPRIMIDO	30000	0,10	3.000,00
17	METILFENIDATO 20MG	NOVARTIS	COMPRIMIDO	5000	0,50	2.500,00
18	QUETIAPINA 25MG	SANDOZ	COMPRIMIDO	10500	0,50	5.250,00
19	QUETIAPINA 100MG	SANDOZ	COMPRIMIDO	10000	2,00	20.000,00
VALOR TOTAL - R\$						166.062,50

ITEM	ESPECIFICA�ES	MARCA	UND.	QUANT. TOTAL	VR. UNIT. - R\$	VR. TOTAL - R\$
GRUPO VI - MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO - COTA RESERVADA						
1	GABAPENTINA 300MG	E.M.S.	COMPRIMIDO	37500	0,95	35.625,00
2	OXICARBAMAZEPINA 300MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	25000	0,90	22.500,00
3	TARTARATO DE BRIMONIDINA 1,5mg/ml (COL�RIO)	GEOLAB	FRASCO	200	34,80	6.960,00
4	BRINZOLAMIDA 10mg/ml (COL�RIO)	NOVARTIS	FRASCO	200	64,80	12.960,00
5	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20mg/ml (COL�RIO)	UNI�O QU�MICA	FRASCO	200	55,00	11.000,00
6	LATANOPROSTA 50mg/ml (COL�RIO)	GEOLAB	FRASCO	200	70,00	14.000,00
7	PARACETAMOL + CODEINA 500+30	EUROFARMA	COMPRIMIDO	5000	1,37	6.850,00
8	CONDROITINA + GLICOSAMINA 1,5 + 1,2G	ACH�	COMPRIMIDO	7500	2,00	15.000,00
9	PREGABALINA 75MG	TEUTO	COMPRIMIDO	5000	5,00	25.000,00
VALOR TOTAL - R\$						149.895,00

ITEM	ESPECIFICA�ES	MARCA	UND.	QUANT. TOTAL	VR. UNIT. - R\$	VR. TOTAL - R\$
GRUPO 7 - MEDICAMENTOS GERAIS - COTA EXCLUSIVA						
1	AMINOFILINA 100MG	TEUTO	AMPOLA	12.000	0,20	2.400,00
2	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML DIPIRONA SODICA 2,5 MG	COSMED	UNIDADE	1000	4,50	4.500,00
VALOR TOTAL - R\$						6.900,00

Rua Jo o Rodrigues Pinto, n  253 - Centro,  
Santa Quit ria - Cear  - CEP 62280-000

LUIS CAUAN MENDES  
FERREIRA:62564713343

Assinado de forma digital por LUIS CAUAN MENDES  
FERREIRA:62564713343  
Dados: 2022.03.10 14:25:00 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Secretaria Municipal de Saúde



<b>FORNECEDOR:</b>	<b>SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> CNPJ: 06.053.353/0001-36 AVENIDA DA UNIVERSIDADE 3089, ALTOS - Bairro: BENFICA - Cidade de Fortaleza Estado do Ceará <b>Representante:</b> MAURICIO CAVALCANTE FILIZOLA <b>CPF/MF:</b> 214.078.783-87 <b>Contatos:</b> distribuidorasantabranca@gmail.com - (85) 3281-3392 - (85) 9974-11112
--------------------	---

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND.	QUANT. TOTAL	VR. UNIT. - R\$	VR. TOTAL - R\$
<b>GRUPO 5 – MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO - COTA PRINCIPAL</b>						
1	GABAPENTINA 300MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	112.500	0,57	64.125,00
2	OXICARBAMAZEPINA 300MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	75.000	0,97	72.750,00
3	TARTARATO DE BRIMONIDINA 1,5mg/ml (COLÍRIO)	GEOLAB	FRASCO	600	26,89	16.134,00
4	BRINZOLAMIDA 10mg/ml (COLÍRIO)	ALCON	FRASCO	600	84,19	50.514,00
5	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20mg/ml (COLÍRIO)	E MS	FRASCO	600	9,35	5.610,00
6	LATANOPROSTA 50mg/ml (COLÍRIO)	E MS	FRASCO	600	14,77	8.862,00
7	PARACETAMOL + CODEINA 500+30	E MS	COMPRIMIDO	15.000	0,71	10.650,00
8	CONDROITINA + GLICOSAMINA 1,5 + 1,2G	ZODIAC	COMPRIMIDO	22.500	4,12	92.700,00
9	PREGABALINA 75MG	TEUTO	COMPRIMIDO	15.000	0,51	7.650,00
<b>VALOR TOTAL - R\$</b>						<b>328.995,00</b>

**5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

5.1. São órgãos e entidades públicas gerenciador e participantes do Registro de Preços:

ÓRGÃO	DADOS
Gerenciador	Unidade Administrativa: <b>Secretaria Municipal de Saúde</b> Representante: <b>Francisco Igor Vale do Nascimento</b> Cargo ou Função: <b>Secretário</b> CPF/MF: 997.087.953-72

5.2. Não houve órgão participante nesta Ata de Registro de Preços.

**6. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal mencionado nesta.

**7. DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal mencionado nesta.

Rua João Rodrigues Pinto, nº 253 - Centro,  
Santa Quitéria - Ceará - CEP 62280-000

LUIS CAUAN MENDES  
FERREIRA:62564713343

Assinado de forma digital por LUIS  
CAUAN MENDES FERREIRA:62564713343  
Dados: 2022.03.10 14:25:14-03'00'



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Secretaria Municipal de Saúde



**7.1.1.** Competirá ao órgão gerenciador do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições que lhe são conferidas;

**7.1.2.** O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica responsável por:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo órgão gerenciador do SRP, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas nesta Ata.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, as consultas sobre a pretensão para "carona" por órgão/entidade não participante desta Ata.
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

## **8. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

**8.1.** O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador promover junto aos fornecedores as negociações necessárias.

**8.2.** Quando o(s) preço(s) registrado(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) preço(s) praticado(s) no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução do(s) preço(s) aos valores praticados pelo mercado.

**8.3.** Quando o(s) preço(s) de mercado se tornar(em) superior(es) ao(s) preço(s) registrado(s) e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.3.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**8.3.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**8.4.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.5.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**8.5.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**8.5.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.5.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**8.5.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**8.5.5.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem anterior, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.5.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.5.6.1.** Por razão de interesse público; ou

**8.5.6.2.** A pedido do fornecedor.

## **9. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**9.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** As condições de pagamento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.

Rua João Rodrigues Pinto, nº 253 - Centro,  
Santa Quitéria - Ceará - CEP 62280-000

LUIS CAUAN MENDES  
FERREIRA:62564713343

Assinado de forma digital por LUIS CAUAN  
MENDES FERREIRA:62564713343  
Dados: 2022.03.10 14:25:29 -03'00'



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Secretaria Municipal de Saúde



**11. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Esta ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem, demonstrada através de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas Leis Federais e no Decreto Municipal informados na fundamentação legal desta Ata.

**11.2.** O estudo de que trata o subitem anterior, após aprovação pelo órgão gerenciador, estará o interessado liberado para prosseguir com o procedimento de adesão, consultando o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, e se autorizada, também consultar ao fornecedor beneficiário da Ata para manifestação sobre a possibilidade do fornecimento.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**11.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**11.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para empresas com tratamento jurídico diferenciado nesta licitação, na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**11.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

**11.6.1.** A utilização da Ata de Registro de Preços por órgão não participante, será formalizada mediante prévia celebração, de termo de contrato, conforme minuta disponibilizada no instrumento convocatório da licitação, devendo obedecer às condições nele impostas, devendo haver apenas a adequação de dados de órgão para órgão e da demanda contratada.

**12. DAS PENALIDADES**

**12.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**12.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Federal nº 10.024/19.

**12.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**12.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências advindas da má execução contratual, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**13. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Rua João Rodrigues Pinto, nº 253 - Centro,  
Santa Quitéria – Ceará – CEP 62280-000

LUIS CAUAN MENDES  
FERREIRA:62564713343

Assinado de forma digital por LUIS CAUAN  
MENDES FERREIRA:62564713343  
Dados: 2022.03.10 14:25:41 -03'00'





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**  
Secretaria Municipal de Saúde



**13.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**13.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**13.3.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

**13.3.1.** Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

**13.3.2.** Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

**13.4.** Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições

**14. DO FORO**

**14.1.** É eleito o Foro da Comarca do Município de Santa Quitéria/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Santa Quitéria/CE, 10 de Março de 2022.

  
Francisco Igor Vale do Nascimento  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

LUIS CAUAN MENDES Assinado digitalmente por LUIS  
CAUAN MENDES  
FERREIRA:62564713343 FERREIRA:62564713343  
Dados: 2022.03.10 14:26:01 -03'00'

Luis Cauan Mendes Ferreira  
**L C M FERREIRA FARMA HOSPITALAR ME**

MAURICIO  
CAVALCANTE  
FILIZOLA:21407878387 Assinado digitalmente por MAURICIO CAVALCANTE FILIZOLA:  
21407878387  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=07267479000176,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPP  
A1, OU=sem branco, CN=MAURICIO CAVALCANTE FILIZOLA:  
21407878387  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.03.14 12:03:34-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Mauricio Cavalcante Filizola  
**SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**